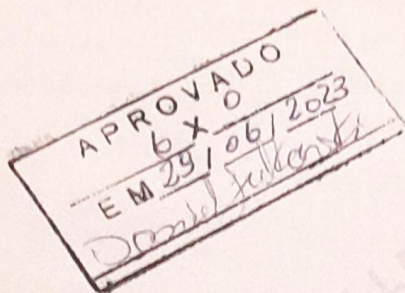




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALPESTRE



DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023.

"Aprova as contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Alpestre RS, Sr. **Alfredo de Moura e Silva**, correspondente ao exercício de 2016."

Daniel Julkovski Presidente da Câmara Municipal de Alpestre - RS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

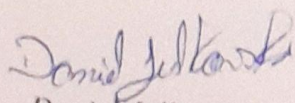
Art. 1º - As contas de Governo dos administradores de Alpestre RS, referente à gestão do ano de 2016 são APROVADAS, conforme parecer n.º 19.657, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS, nos autos do processo de prestação de contas n.º001191-0200/16-0, que se mantém.

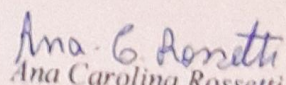
Art. 2.º Compete à Mesa Diretora cientificar o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Justiça Eleitoral dessa decisão.

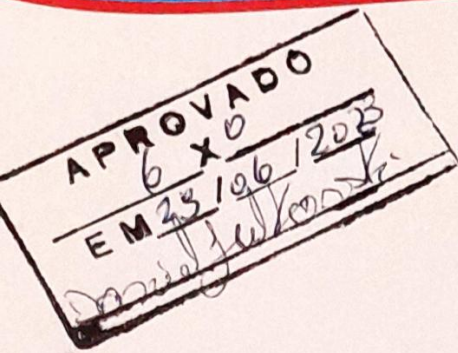
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara Municipal de Vereadores de Alpestre,
aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se
Publique-se.


Daniel Julkovski
Presidente


Ana Carolina Rossetti
1º Secretária



DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023.

“Aprova as contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Alpestre RS, Sr. Alfredo de Moura e Silva e Sr. Jânio José Schenal correspondente ao exercício de 2017”

Daniel Julkovski Presidente da Câmara Municipal de Alpestre - RS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - As contas de Governo dos administradores de Alpestre RS, referente à gestão do ano de 2017 são APROVADAS, conforme parecer n.º 20239, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, nos autos do processo de prestação de contas n.º004177-0200/17-3, que se mantém.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora cientificar o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Justiça Eleitoral dessa decisão.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara Municipal de Vereadores de Alpestre,
aos 29 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se
Publique-se.

Daniel Julkovski
Daniel Julkovski
Presidente

Ana Carolina Rossetti
Ana Carolina Rossetti
1º Secretária